SINDAFEP

SINDICATO DOS AUDITORES FISCAIS
A RECEITA DO ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO CRS Nº 03/2020

O Presidente do Conselho de Representantes Sindicais – CRS do Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná, na forma do disposto no Art. 53 do Regimento Interno aprovado em 16 de julho de 2004, e

para dar cumprimento às decisões tomadas unanimemente pelo plenário do CRS na Reunião Extraordinária (virtual) realizada em data de ontem, dia 14 de julho de 2020, conforme Convocação nº 02/2020,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica definida a participação dos conselheiros do CRS AGNALDO HERMÍNIO DE CARVALHO DIAS e ARNALDO TELES SOBRAL, além desta presidência, na reunião (virtual) a ser agendada pela Diretoria Executiva do SINDAFEP com o Diretor Geral da Secretaria da Fazenda do Estado do Paraná, DR. EDUARDO MOREIRA LIMA RODRIGUES DE CASTRO, presentes também Diretor da Receita Estadual, ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON, o Assessor Geral da Administração da Receita, CÍCERO ANTONIO EICH e os servidores CÉSAR AUGUSTO KONART, JOÃO MARCOS DE SOUZA e JOSÉ AYRES DOS SANTOS JÚNIOR, para tratar do Projeto de Lei de Reestruturação da Carreira dos Auditores Fiscais

Art. 2º. Fica a Diretoria Executiva do SINDAFEP autorizada a efetivar a contratação dos serviços profissionais do advogado Dr. FRANCISCO AUGUSTO ZARDO GUEDES, conforme proposta de honorários por este apresentada, para, em atuação conjunta com o Advogado Dr. José Guilherme Rolim Rosa, nos autos do Processo nº 0006741-67.2016.8.16.0004, defender os interesses da categoria junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, buscando a formação de precedente favorável.

Curitiba, 15 de julho de 2020.

Reginaldo de França

PRESIDENTE DO CRS

SINDAFEP - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná
Filiado à FENAFISCO

Rua Alferes Ângelo Sampaio, 2580
Bigorrilho - Curitiba - Paraná - CEP 80730-460

Fone: (41) 3221-5300
Fax: (41) 3222-2401 / 3221-5340

E-mail: sindafep@sindafep.com.br
Site: www.sindafep.com.br